

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 201918037002009

Nome: COLEGIO GENOMA

Assunto: Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho

PARECER COCEP - CEE- 18460 N° 78/2020

I - Histórico

O **Colégio Genona**, mantido pelo Instituto Genoma Ltda, inscrito no CNPJ sob o N. 23.887.546/0007-05, situado na Avenida Brasil, Quadra 07, Lote 1/3- Bairro Vera Cruz em Aparecida de Goiânia/GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho a autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho pertencente ao Eixo Tecnológico Segurança.

- Ofício N. 0034/2019, fl. 2;
- Regimento Escolar, fls.3/59;
- Plano de Curso, fls.60/128;
- Modelo do Diploma, fl.129;
- Croqui do prédio, fl. 130;
- Quadro de Ocupação de Salas, fl.131;
- Contrato Particular de Locação de Imóveis Urbanos, fls.132/134;
- Comprovante de Endereço, fl.135;
- Currículo e documentos Pessoais, fls.136/153;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, fl.154;
- Alvará de Localização, fl.155;
- Alvará Sanitário, fl.156;

- Projeto de Educação Ambiental e Cidadania do Colégio Genoma Trindade, fls.157/159;
- Declaração Corpo Docente, fls.160/161;
- Balanço Patrimonial, fls.162/184;
- CNPJ, fls. 185/186;
- Certidão Negativa de Ações Criminais, fls.187/189;
- Certidão de Distribuição Para Fins Gerais, fls.190/192;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida, fls.193/194;
- Certificado de Regularidade do FGTS, fl.195;
- Contrato Social, fls. 196/207;
- Manual do Estagiário, fl.208;
- Declaração de Recursos e Equipamentos, fls.209/210;
- Relação do Acervo Bibliográfico, fls.211/214;
- Manual do Aluno, fl.215;
- Manual do Professor, fls.216/222;
- Pré-Análise Processual, fls.223/224;
- Diligência N. 39/2019 e e-mail, fls.225/227;
- Projeto Político Pedagógico, fls.228/248;
- Ofício 033/2019, fl.249;
- Resolução CEE/CEP N. 65/2019, fl.250;
- Convênio Para Realização de Estágios, fls.251/252
- Pré-Análise Processual, fls.253/254;
- Diligência CEE/CEP N. 39/2019 e e-mail- SEI (Sistema Eletrônico de Informação);
- Despacho N. 34/2019 - SEI (Sistema Eletrônico de Informação);
- Portaria N. 118/2019 - SEI (Sistema Eletrônico de Informação);
- Termo de Compromisso, fls.255/256;
- Instrumento de Verificação da Comissão de Especialistas - SEI (Sistema Eletrônico de Informação);
- Manifestação ao Instrumento de Verificação - SEI (Sistema Eletrônico de Informação);
- Certificado do Corpo de Bombeiro - SEI (Sistema Eletrônico de Informação);

- Alvará da Vigilância Sanitária- SEI (Sistema Eletrônico de Informação);
- Protocolo do Alvará de Funcionamento - SEI (Sistema Eletrônico de Informação);
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - SEI (Sistema Eletrônico de Informação)

II - ANÁLISE

Insta esclarecer que a unidade escolar foi credenciada por meio da Resolução CEE/CEP N. 65, datada de 29 de março de 2019, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

Ressaltamos ainda que a instituição já possui o curso técnico em Enfermagem autorizado pela resolução citada acima com 120 vagas anuais

A documentação acostada aos autos é a exigida pela Resolução CEE/CEP N. 4/2015, foi analisada e comparada com o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelas especialistas, Gilmar de Assis Borges Carossi e Maria Edimaci Teixeira Barbosa Leite, que emitiram média de 3,7.

1. Da Estrutura Física

A Instituição conta com as seguintes instalações: biblioteca, lanchonete, 5 (cinco) salas de aula, sala de professores, sala de atendimento extraclasse, banheiros e espaço de convivência.

Segundo a Comissão de Especialistas as instalações físicas são muito bem conservadas. O acesso ao piso superior se dá por meio de escadas, os banheiros e a sala dos professores não atende as necessidades de pessoas com deficiência (PCD). As demais instalações estão muito bem equipadas.

2. Dos Alvarás

Foram apresentados: Alvará de Licença e Funcionamento com validade até 21/12/2018 e o protocolo de renovação do mesmo; Alvará da Vigilância Sanitária, com vigência até 2021, conforme. O Termo de Conformidade de Corpo e Bombeiros tem sua validade até 10/02/2021 (SEI- Sistema Eletrônico de Informação).

3. Do Laboratório Específico do Curso

Consta dos autos a relação do material do laboratório de Segurança de Higiene Ocupacional para a execução das aulas práticas do Curso Técnico de Segurança do trabalho.

Conforme Relatório Técnico produzido pela Comissão de Especialistas a instituição conta com um laboratório de enfermagem que está equipado com alguns materiais de mediação e inspeção que serão utilizados para as aulas práticas e demonstrativas de componentes curriculares como Primeiros Socorros, Ergonomia entre outros.

4. Dos Recursos Tecnológicos

A Escola dispõe de materiais e equipamentos tecnológicos como: 1 (um) televisor, 03 (três) datashows , software e laboratório de informática.

5. Do Laboratório de Informática

Conforme o relatório da Comissão de Especialistas o laboratório de informática compartilha do mesmo ambiente da biblioteca, com uma área de 22m² e possui 10 (dez) computadores com acesso a internet.

6. Da Biblioteca e do Acervo

A Instituição conta com uma biblioteca com (22m²) e compartilha do mesmo ambiente do laboratório de informática e conta com um acervo de 162 (cento e sessenta e dois) exemplares, para atender ao curso por ministrado.

Existem também periódicos das áreas de atuação que é disponibilizado pelo RADIS.

Segundo a Comissão de Especialistas o acervo apresentado pela escola atende perfeitamente às necessidades do curso.

7. Do corpo Técnico e Docente

O corpo docente é composto por 05 (cinco) professores, todos graduados na área do curso, conforme especificado aos autos.

A coordenação do curso está sob a responsabilidade de Jones Clay Mendes Gabriel, graduada em administração e técnico em Segurança do Trabalho.

8. Dos Requisitos para Acesso ao Curso

Segundo o Plano de Curso o curso acontecerá de forma concomitante ao Ensino Médio para alunos maiores de 18 anos. O aluno deverá no ato da matrícula apresentar a relação de documentos estabelecidos no plano de curso.

9. Das Vagas

Consta no Plano de Curso, que a instituição pretende oferecer 200 (duzentas) vagas anuais. No entanto, a Comissão de Especialistas entende que as salas são insuficientes para acomodar 200 alunos e sugeriu um número de 150 vagas. Todavia, em sessão da Câmara de Educação Profissional do dia 28 de maio de 2020, o gestor do Colégio Genoma Diego Batista de Moraes solicitou a redução do número de vagas a serem ofertadas para 80 anuais.

10. Do Plano de Curso

O Plano de Curso foi estruturado atendendo a Resolução CEE/Pleno N. 04 de 29 de maio de 2015 e conta com carga horária acima de 1.200 horas teórico-práticas, conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e 400 horas de estágio profissional supervisionado.

10. 1. Dos Objetivos do Curso

O objetivo geral do Curso é qualificar profissionais para atuarem nas empresas direcionando ações que promovam o bem estar físico e mental dos trabalhadores no local de trabalho, fazendo uma harmoniosa relação entre pessoas, máquinas, higiene, proteção individual e coletiva do trabalhador.

10. 2. Do Perfil de Conclusão

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do Técnico em Segurança do Trabalho. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

10.3 Da Organização Curricular

Insta esclarecer, que o curso está organizado por módulos, com carga horária de 1.200 horas teórico-práticas, acrescidas de 400 horas destinadas ao estágio supervisionado, perfazendo um total de 1.600 horas distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga horária de 380 horas teórico-práticas, sem terminalidade ocupacional, sendo pré-requisito para os módulos II e III.
- **Módulo II** – com carga horária de 380 horas teórico-práticas e 200 horas de estágios supervisionados, sendo pré – requisito para o Módulo III.
- **Módulo III** – com carga horária de 440 horas teórico-práticas e 200 horas de estágio supervisionado. Terminalidade para Habilitação Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho.

11. Do Estágio Supervisionado

Está previsto no Plano de Curso que o estágio será desenvolvido a partir do módulo II e conta com carga horária total de 400 horas.

12. Dos Convênios

A Instituição apresentou um convênio para realização de estágio com empresa JM Construtora LTDA, cujo endereço descrito no convenio de realização de estágio é da cidade de Anápolis/GO.

13. Do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode em nenhum dos seus artigos contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

14. Da Comissão de Especialistas

No relatório foram feitas as seguintes sugestões:

- Instalações de elevador para o acesso ao piso superior;
- Correção ortográfica e sintática do plano de curso;
- Revisão do PPP para se adequar ao Plano de Curso e ao Regimento Interno;

- A separação do espaço dividido entre a biblioteca e o laboratório de informática.

15. Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.

Os gestores da instituição, por meio de e-mail, encaminhou ao CEE manifestação acerca do Relatório Técnico produzido pela Comissão de Especialistas, o qual informa que não tem nenhuma contestação em relação a nota e aceitando todas as observações e sugestões estabelecidas no referido documento.

III - VOTO

Diante do exposto, vota-se por:

1. **Autorizar** até 31 de dezembro de 2023 do **Curso Técnico em Segurança do Trabalho** a ser ofertado pelo **Colégio Genoma**, mantido pelo Instituto Genoma Ltda, inscrito no CNPJ sob o N. 23.887.546/0007-05, situado na Avenida Brasil, Quadra 07, Lote 1/3, Bairro Vera Cruz em Aparecida de Goiânia/GO, com 80 vagas anuais .
2. **Aprovar** o Plano de Curso Técnico de Segurança do Trabalho com 1.600 horas sendo 1.200 horas de aulas teórico-práticas e 400 horas destinadas ao estágio supervisionado.
3. **Determinar** que sejam implementadas todas as recomendações da comissão de especialistas.
4. **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
5. **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

Plenário da Câmara de Educação Profissional do Conselho Estadual de Educação, aos 28 dias do mês de maio de 2020.

Railton Nascimento Souza

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade**, o voto do Conselheiro Relator.



III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 04/06/2020, às 17:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000013137251** e o código CRC **1393727B**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 N.63 - SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIÂNIA - GO



Referência: Processo nº 201918037002009



SEI 000013137251